

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

Registro na CVM nº 01862-7 CNPJ nº 76.484.013/0001-45

COMUNICADO AO MERCADO

A **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (“Companhia”)**, em cumprimento ao disposto nas resoluções da CVM e em continuidade ao Comunicado ao Mercado de 16 de junho de 2025, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar) publicou a Resolução nº 36/2025, que aprova a criação da nova categoria de Tarifa Social de Água e Esgoto na estrutura tarifária da Sanepar, decorrente da Lei Federal nº 14.898/2024.

A categoria de tarifa social de água e esgoto terá desconto de 50% em relação à categoria residencial, aplicado à faixa de consumo fixa (primeira faixa), e o valor do m³ correspondente será estendido aos primeiros 15 m³ consumidos, sendo o consumo excedente cobrado conforme a tarifa da categoria residencial, sem qualquer desconto. Para manutenção da tarifa média vigente de R\$ 6,83, as tabelas tarifárias serão ampliadas em 2,7117%.

A Agepar e a Sanepar irão promover ações para a divulgação da nova categoria de Tarifa Social, nos termos do art. 12, inciso I da Lei Federal nº 14.898/2024.

A estrutura tarifária deverá ser aplicada em até 120 dias.

Demais informações sobre o tema estão disponíveis no site da Agepar em <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-3>.

Curitiba, 27 de agosto de 2025.

Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores